



| ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL<br><b>CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM</b> |                 |  |
|--|-----------------|--|
| DIVISÃO ADMINISTRATIVA   | E S P É C I E   | C O N T R O L E  |
| Protocolo Nº dd43bd43 /<br>20/05/2025                            | ( x ) RESOLUÇÃO | Nº 119 / 2023  |
| DATA: 08/11/2023   |                 | LIDO E APROVADO NA<br>SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA<br><br>/ / |
| <b>PROTOCOLISTA</b>  |                 |  |
| <b>Autoria: Ver. Ademir Peteca</b>                               |                 |  |

“Dispõe sobre a Regulamentação do disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública do Legislativo Municipal de Coxim/MS nas categorias de qualidade comum e de luxo.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, CONSIDERANDO que o art. 20, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, determina que os itens de consumo adquiridos pela Administração Pública deverão ser de qualidade comum, vedando a aquisição de artigos de luxo; CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, neste particular, a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Direta, do Legislativo Municipal de Coxim-MS, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:





Ver. Ademir Peteca  
Vereador(a) -  
REPUBLICANOS

Ver. Ademir Peteca  
Vereador(a) -  
REPUBLICANOS

Ver. William Meira  
Vereador(a) - PSDB

08 de Novembro de 2023

